



## **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

### **EDITAL PROEN N. 09/2018 - SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA /PIBID**

Edital de oferta de vagas à Coordenador de Área, para professores dos cursos de Licenciatura da UFRA, conforme Edital n. 7/2018 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Pibid /Capes.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 06 a 15 de abril de 2018, estará aberta a inscrição à vaga de Coordenador de Área do Pibid/UFRA, para professores dos cursos de Licenciatura da UFRA para atuarem no período de 18 (dezoito) meses na realização do Projeto Institucional, a ser realizado nas escolas públicas da educação básica dos municípios que possuem campus da UFRA, são eles: Campus Belém: municípios - Belém, Ananindeua, Marituba; Campus Capitão Poço: município - Capitão Poço; Campus Tomé-Açu: município Tomé-Açu; Campus Capanema: município - Capanema.

#### **1. DO PROGRAMA**

De acordo com o referido Edital 7/2018 Capes, são objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre a teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DO CANDIDATO**

Para participar do Processo Seletivo em questão, o candidato deve ser docente do quadro permanente da UFRA a atender aos requisitos do item 6.3, do Edital n. 06/2018, do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid/Capes.

2.1. São requisitos mínimos para assumir a coordenação de área o que está descrito a seguir.

I. Possuir, no mínimo, o título de mestre.

II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação.

III. Estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura e ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura.

V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma de livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódicos com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação - será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente.

VII. Firmar Termo de Compromisso (Edital 7/2018 Capes).

## **3. DAS VAGAS**

O Projeto Institucional de Iniciação à Docência - Pibid UFRA abre um total de 14 (quatorze) vagas com bolsas e 04 (quatro) vagas sem bolsa para os cursos de Licenciatura que habilitarem egressos para os componentes curriculares abaixo.

LICENCIATURA	CAMPUS	VAGAS	
		Com Bolsas	Sem Bolsas
Licenciatura em Computação	Belém	03	01
	Capitão Poço	03	01
Biologia	Capanema	03	01
Licenciatura em Língua Portuguesa	Belém	02	-
	Tomé-Açu	03	01
TOTAL		14	04

Obs. Os candidatos podem optar para assumir a função de Coordenador de Área sem o recebimento de Bolsas.

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e do PIBID-Edital 7/2018-Capes.

4.2. O candidato a Coordenador de Área deverá realizar sua inscrição on-line pelo endereço eletrônico e-mail [pibid@ufra.edu.br](mailto:pibid@ufra.edu.br) no período de 06 a 12 de abril de 2018, apresentando a documentação abaixo em arquivo único e formato PDF:

- a) Currículo Lattes atualizado.
- b) Documentos que comprovam as exigências relacionadas no item 2.1 deste Edital.
- c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1).
- d) Comprovação de efetivo exercício em curso de Licenciatura expresso em anos, devidamente assinado.
- e) Comprovante de cadastro na Plataforma Paulo Freire.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Interna instituída por meio de uma Portaria da Pró-Reitoria de Ensino, com a representação da PROEN, PROEX, PROPED, PARFOR, Coordenação Institucional, docentes com experiência em formação de professores.

- a) A homologação da inscrição se dará a partir da análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovação dos requisitos exigidos no item 2.1 do presente Edital, sob pena de indeferimento.
- b) Homologada a inscrição será realizada a classificação que se dará a partir da pontuação alcançada por cada candidato, cuja avaliação estará pautada no *barema 4* (Anexo 2) do Edital 07/2018-Capes/PIBID.
- c) Finalizado esse processo, o resultado com a listagem dos candidatos aprovados, em ordem crescente, será publicado no site da UFRA e no link do PIBID da instituição.

## 6. DO RECURSO

6.1. O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição, à seleção e à listagem do candidato selecionado e classificado, deverá preencher o formulário e enviar via e-mail para o endereço [pibid@ufra.edu.br](mailto:pibid@ufra.edu.br) conforme as orientações a seguir descritas.

- a) Recurso da inscrição: o candidato deverá encaminhar o formulário anexando um *print* do e-mail enviado para a inscrição até às 18 horas de 16 de abril de 2018. A resposta ao recurso da inscrição será encaminhada, até as 12 horas de 17 de abril de 2018, via e-mail. Julgada a necessidade de alteração na relação dos inscritos, uma nova relação será divulgada no site da UFRA, e no do PIBID-UFRA, até as 18 horas do dia 18 de abril de 2018.
- b) Recurso da Listagem dos candidatos selecionados e classificados: o candidato deverá encaminhar o formulário até às 12 horas de 17 de abril de 2018. Julgada a necessidade de alteração na listagem dos candidatos selecionados e classificados, uma nova relação será divulgada no site da UFRA até as 18 horas de 17 de abril de 2018.

## 7. DA PERDA DA VAGA

7.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos deste Edital, da Portaria 07/2018, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

## 8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. A UFRA é isenta de quaisquer despesas com os Coordenadores de Área, sendo estas financiadas pela Capes, como prevê o Edital n. 7/2018, conforme transcrito abaixo.

BENEFÍCIOS	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Bolsa de Coordenação de Área	R\$ 1.400,00/	Estabelecidos pelo Edital Capes n. 7/2018

	mês*	
--	------	--

\* Duração: o prazo de execução do projeto aprovado pelo edital 7/2018 é de até 18 (dezoito) meses, podendo ser interrompido conforme determina a Portaria 096/2018.

8.2. Os valores vigentes para bolsa mensal poderão sofrer alterações e atualizações mediante a publicação da Capes. Caso seja necessário e de acordo com a especificidade dos subprojetos a bolsa poderá sofrer divisão.

## **9. DOS DEVERES DO COORDENADOR DE ÁREA**

9.1. De acordo com a Portaria 045, de 12 de março de 2018 (Capes), são atribuições do Coordenador de Área:

- a) Responder pela coordenação do subprojeto perante a coordenação institucional de projeto;
- b) Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades previstas no plano de atividade do núcleo;
- c) Participar de seleção de estudantes de licenciatura juntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- d) Apresentar ao coordenador de projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena;
- e) Informar ao responsável pela gestão das bolsas nos sistemas da Capes toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais dos integrantes do núcleo que coordena;
- f) Comunicar imediatamente ao responsável pela gestão das bolsas nos sistemas da Capes qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena;
- g) Participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- i) Compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica.

## **10. CRONOGRAMA**

10.1. A UFRA realizará a seleção dos candidatos de acordo com o cronograma descritos abaixo.

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	06 de abril de 2018
Período de Inscrição	06 a 12 de abril e 2018
Divulgação das inscrições homologadas	13 de abril de 2018
Divulgação do Resultado da seleção	13 de abril de 2018
Solicitação de recursos	16 de abril de 2018
Resultado Final do Processo	18 de abril de 2018

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Será excluído deste processo seletivo o candidato que já esteja contemplado com bolsa da Capes, bem como o candidato que não cumprir com os termos deste Edital, da Portaria 07/2018 (Capes).

11.2. O candidato ao realizar a inscrição no processo seletivo em questão, declara estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

11.3. No caso de empate será avaliada a experiência do candidato na atuação como coordenador de área em edição anterior do Pibid na UFRA, sem ultrapassar o período superior a 96 meses.

11.4. O candidato que apresentar documentos falsificados ou informações perderá o benefício que lhe foi deferido, bem como ressarcirá os valores indevidamente recebidos, e impedido de candidatar-se a futuras inscrições.

11.5. Esclarecimento e informações adicionais sobre o processo seletivo e sobre processo de preenchimento e entrega dos documentos solicitados poderão ser obtidos no endereço eletrônico [pibid@ufra.edu.br](mailto:pibid@ufra.edu.br) ou pelo telefone (91) 982104666.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, para dirimir toda e qualquer questão administrativa ou judicial inerente a este Processo Seletivo.

Belém, 06 de abril de 2018.

Profa. Dra. Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt

Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID  
**Anexo 1**

**Formulário de Inscrição de Coordenador de Área**

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

Processo Seletivo: Coordenador de Área

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:		Matricula:
Dados do Candidato		
Situação Funcional ( ) Efetivo (tempo integral) ( ) Efetivo (tempo parcial) ( ) Caráter temporário	Disponibilidade de Tempo ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	Carga Horária de trabalho ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h
Tempo de serviço de professor (a) de Ensino Superior:		Tempo de serviço de professor (a) de Estágio Supervisionado:
Dados do Candidato		
Titulação: ( ) Mestre ( ) Doutor		
Dados do Candidato		
Com Bolsa ( ) Sem Bolsa ( )		
Endereço:	N.	
Complemento:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:	
Curso que atua como docente:		

Declaro para os devidos fins de direito junto ao PIBID/UFRA que aceito todas as condições estabelecidas no Edital Nº 09/2018, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Belém, de de 2018.

Assinatura do Docente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

**Anexo 2**

Barema – Indicador 4 relacionado à experiência e qualificação da equipe docente da IES conforme Edital n. 7/2018.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR	
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (Período de 8 meses)	2	20	Currículo Freire	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (Orientação em andamento ou concluída)	0,1	6		
	Coordenação de curso (Período de 12 meses)	1	4		
	Docente em curso de licenciatura (Período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3		
<b>Total atuação na licenciatura</b>			<b>33</b>		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (Período de 12 meses)	2	20		
<b>Total atuação na educação básica</b>			<b>20</b>		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (Orientação em andamento ou concluída)	0,7	7		
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (Período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6		
	Orientação de dissertação de mestrado (Orientação em andamento ou concluída)	0,4	4		
	Orientação de monografia de especialização (Orientação em andamento ou concluída)	0,2	2		
<b>Total atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			<b>19</b>		





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

**Anexo 2**

Barema – Indicador 4 relacionado à experiência e qualificação da equipe docente da IES conforme Edital 07/2018-Capes.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (Período de 12 meses)	1	10	Currículo Freire
<b>Total atuação em programas/projetos</b>			<b>10</b>	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (Contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (Contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área			<b>10</b>	
Maior titulação (Será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8	
	Mestrado	4	4	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR</b>			<b>100</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

**Anexo 3**

**Formulário para interposição de recurso**

Edital de processo seletivo para Coordenador de Área do Programa Residência Pedagógica, realizado pela UFRA, de oferta de vagas a Coordenador de Área, para professores dos cursos de licenciatura da UFRA, conforme Edital nº 7/2018 do Pibid/Capes.

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma  
vaga de Coordenador de Área, para professores dos cursos de licenciatura da UFRA, conforme  
Edital nº 7/2018 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Capes, realizado  
pela UFRA, apresento recurso em relação à:

inscrição (anexar cópia do e-mail enviado para a inscrição);

listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

---

Local e data: